



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

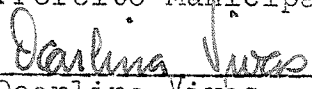
Decreto nº 779

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a lei nº 1.046, de 18 de janeiro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), do "superavit" verificado no exercicio de 1962, para ocorrer ao pagamento de despesas com a remodelação da Fonte Luminosa da Praça Dom Pedro II.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de janeiro de 1963



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal



Ocarlina Vivas
Secretária